



**Informamos que, no próximo
dia 26 de fevereiro de 2026
(quinta-feira), às 9h, a
Secretaria Municipal de
Fazenda estará realizando a
prestação de contas na Câmara
Municipal.**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TORNA-SE SEM EFEITO o Extrato de Proposta de Prestação de Serviços referente ao Processo Administrativo nº VLC-020510/000099/2025, celebrado entre o Município de Valença/RJ e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por intermédio do Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ, cujo objeto consistiu na prestação de serviços técnicos especializados para análise técnica integral do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valença/RJ, incluindo avaliação de conformidade normativa, viabilidade técnica e econômico-financeira, suporte às consultas públicas e apoio técnico na defesa do plano perante o Poder Legislativo e órgãos de controle, com valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura eletrônica do instrumento, realizada em 06 de fevereiro de 2026.

Esclarece-se que o referido extrato foi publicado em 11/02/2026, na Edição nº 2047, página 04, do Boletim Oficial do Município de Valença/RJ, **ficando a publicação ora referida formalmente cancelada para todos os fins.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA 90028/2025

CONTRATO Nº 174/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1479/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIDD PRIME COMPANY LTDA

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA 90028/2025COM A EMPRESA BIDD PRIME COMPANY LTDA, POR CONTA DO DESCUMPRIMENTO INTEGRAL DO CONTRATO E, PELOS SEGUINTE FATOS, SEM JUSTA CAUSA:

- Não entrega do material adquirido nos termos do Contrato 174/2025;
- Omissão da empresa contratada em prestar resposta à notificação extrajudicial encaminhada pela Administração Pública, mesmo após reiterados contatos.

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

TERMO Nº: 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. VLC-020508/001220/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO, HOSPITAL SANTA ISABEL, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA ESTE CONVÊNIO; CONFORME CRITÉRIOS, METAS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO VLC-020508/001220/2025E PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO REPASSE DA SUBVENÇÃO SOCIAL SERÁ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO SERÁ RETROATIVA A 01 DE JANEIRO DE 2026 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE INTERESSE MÚTUO.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL(SRP) Nº 001/PMV/2026

Processo Administrativo nº VLC – 020505/000176/2025

Objeto: O objetivo da presente Concorrência Pública Presencial é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, visando a execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia, incluindo paisagismo, jardinagem, plantio, corte, poda, conservação, revitalização, limpeza, recuperação e/ou construção de passeios, criação de áreas de convivência, manutenção de mobiliários urbanos, fontes e chafarizes, logradouros, meios-fios, dentre outras intervenções similares, em praças, parques, jardins, áreas verdes, desportivas ou espaços públicos correlatos, com o fornecimento de todos os insumos (materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra) necessários à perfeita execução do objeto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ.

Tipo de licitação: Inversão de Fases com Regime de Maior Desconto Sobre Preço Global.

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de março de 2026, às 10:00 horas,

Local: Na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br) ;

Comissão de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

FICA SUSPENSO, SINE DIE, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº: VLC – 020505/000176/2025, Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, visando a execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia, incluindo paisagismo, jardinagem, plantio, corte, poda, conservação, revitalização, limpeza, recuperação e/ou construção de passeios, criação de áreas de convivência, manutenção de mobiliários urbanos, fontes e chafarizes, logradouros, meios-fios, dentre outras intervenções similares, em praças, parques, jardins, áreas verdes, desportivas ou espaços públicos correlatos, com o fornecimento de todos os insumos (materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra) necessários à perfeita execução do objeto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Agente de Contratação

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N.º 001/PMV/2026****HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/PMV/2026.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Valença-RJ comunica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/PMV/2026, bem como a sua **HOMOLOGAÇÃO** conforme estabelece Edital nº 001/PMV/2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL N.º 001/PMV/2026				
Classificação	Cargo	Inscrição	Nome	Total
1º	Prof Inst. Musical (inicialização musical)	14	KETLIN APARECIDA RODRIGUES	5
1º	Músico Base (musicoterapeuta)	15	THAÍS ALVES BACELLAR	16
Desclassificada	Músico Base (musicoterapeuta)	7	GISLAINE APARECIDA SERAFIM ALVES DOS SANTOS DA SILVA	0
1º	Coordenador Pedagógico	5	JESSICA DA MOTA RUFINE DE OLIVEIRA	6
2º	Coordenador Pedagógico	9	ANA PAULA ELISEU SOUZA DIZ	3
1º	Prof. Inst. Musical Violão	4	DIEGO LUÍS CHAVES	1
1º	Prof. Inst. Musical Cordas	3	EDILAINE APARECIDA SERAFIM ALVES DOS SANTOS	6
1º	Contador de Histórias	2	MARA DE FÁTIMA RODRIGUES CRISTOVÃO	8
1º	Prof. Inst. Musical Cordas II	1	JESSICA MARINA DE FARIA INÁCIO	8
1º	Oficineiro (artesanato)	19	MARIA LEONIDIA PINTO DE MENEZES MACHADO	7
2º	Oficineiro (artesanato)	8	RAPHAELA FREITAS DA CUNHA RIBAS	5
3º	Oficineiro (artesanato)	18	ROSA SAITO	3
1º	Prof de gênero de dança	11	TABATA MARIA PIRES DA ROSA DUARTE	0
1º	Prof de artes cênicas (teatro)	17	ALEXANDRE MOFATI LANHAS	5
1º	Prof. Inst. Musical Percussão	16	APARECIDA LUANDA FREITAS DE SOUZA	7
1º	Assistente de Maestro	13	MATHEUS COSTA DE DEUS MARTINS	7
1º	Professor de Orquestra	12	JOSÉ FLAVIO PEREIRA	2
1º	Intérprete de Libras	10	ALINE VASCONCELLOS DA COSTA DIAS DE VARGAS	2
1º	Assistente de Coordenação Educativa	6	FABIANA CESAR DE AGUIAR	1



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA RJ

Deliberação: 06/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, a Lei 8.080/90, 8.142/90 e a Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 07/10/2025.

RESOLVE:

1. Conforme definido em Reunião Ordinária do CMSV, ocorrida no dia 07/10/2025, fica **APROVADO** a **PAS PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** referente ao ano de 2026 da Secretária Municipal de Saúde de Valença RJ.

Valença, 08 de Outubro de 2025.

Omar Figueira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA RJ

Deliberação: 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, a Lei 8.080/90, 8.142/90 e a Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 03/02/2026.

RESOLVE:

1. Conforme votado e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 03/02/2026, fica prorrogado o mandato do Presidente Omar Figueira Neto por 90 dias a partir de 15/03/2026 a 15/06/2026.

Valença, 04 de Fevereiro de 2026.

Omar Figueira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



BUSCA ATIVA
ESCOLAR



UNIDIME



unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO: 45/2026

TIPO: ISSQN

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27108/2022 c/c 17476/2022

RELATORA: TATIANA APARECIDA CAULO PAES

EMENTA: ISSQN. EXIGÊNCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA. FATO GERADOR DEFINIDO NO SUBITEM 15.7 DO ANEXO I, DA LCM 127/2009. HIPÓTESE DE DESCONTO CONDICIONADO. JURISPRUDÊNCIA STJ 2ª TURMA, EDRESP N.º 1412951, MINISTRA ELIANA CALMON, DATA DO JULGAMENTO: 17/12/2013. SÚMULA CMC-VALENÇA/RJ 1. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTUM". RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora, em julgar pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**, em conformidade com a **SÚMULA CMC-VALENÇA/RJ 1, aprovada em 2/07/2025**. Julgamento presidido por Vanessa Porto Meirelles.

Valença, 28 de janeiro de 2026.

TATIANA APARECIDA CAULO PAES
RELATORA

VANESSA PORTO MEIRELES
PRESIDENTE

Você Sabia?

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

CEGO **BAIXA VISÃO** **SURDOCEGO**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro matéria na Lei nº 3.853/2025, aprovada na Câmara Municipal de Valença, publicada na data de 10/12/2025, Edição 2019.

LEI N.º 3.853/2025

27 de novembro de 2025

Autoria Vereador **Thiago Mac Gregor**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 21 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
(...)

LEIA-SE:

LEI N.º 3.853/2025

27 de novembro de 2025

Autoria Vereadores **Felipe Farias e Thiago Mac Gregor**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 21 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Valença, o Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade, a participação social e a conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência passa a integrar o Calendário Oficial do Município para fins de divulgação, programação e apoio institucional.

Art. 3º. Na data de que trata esta Lei deverão ser realizados, pelo Poder Público Municipal e/ou por instituições sediadas em Valença, inclusive o Conselho Municipal competente e a Comissão relacionada às demandas da comunidade PcD da Câmara Municipal, dentre outras entidades públicas e privadas:

- I – audiência pública ou conferência municipal temática;
- II – seminário, palestras, campanhas e ações de educação anticapacitista;
- III – atividades culturais, esportivas e de mobilização social;
- IV – iniciativas de comunicação acessível e divulgação de serviços e direitos.

Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo observarão as normas de acessibilidade e inclusão, nos termos da legislação vigente, e poderão ser realizadas em cooperação com associações, universidades, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 4º. A execução desta Lei ocorrerá no âmbito das competências do Poder Executivo, devendo ser regulamentada,

podendo ser realizada pela Comissão relacionada à comunidade PcD da Câmara Municipal.

Art. 5º. As ações decorrentes desta Lei serão executadas preferencialmente com recursos orçamentários já existentes e parcerias institucionais, não implicando, por si, criação de despesas obrigatórias adicionais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **09/12/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



Informamos que, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025, na Câmara Municipal.

